



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1572

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI N.º 2255,  
DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA**, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 27 de janeiro de 2.025, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 009/2025, e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor estimado de R\$ 22.953,60 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Comprida, devidamente inscrita no CNPJ sob número 02.490.199/0001-09, com sede na Rua Caldas da Rainha, 200, Balneário Monte Carlo, Ilha Comprida, estado de São Paulo, CEP: 11925-000, durante o exercício de 2025, a saber:

- I. R\$ 4.593,60 (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos), oriundo de recurso estadual, transferido pelo Fundo Estadual de Assistência Social, para prestação de serviços assistenciais que serão transferidos a Instituição.
- II. R\$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais), oriundo de recurso federal, transferido pelo Fundo Nacional de Assistência Social, para prestação de serviços assistenciais que serão transferidos a Instituição.

**Artigo 2º** O valor estabelecido no artigo 1º será repassado em parcelas mensais à entidade beneficiada, a contar da publicação desta lei.

**Artigo 3º** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da presente lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maristela Osório de Marques Cardona  
Prefeita Municipal**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Ilha Comprida

QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1572

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



**APAE – ILHA COMPRIDA**  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA COMPRIDA  
FUNDADA EM 01/10/1997 – CNPJ: 02.490.199/0001-09  
**ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "JOÃO DE BARRO"**  
DIRETORIA DE ENSINO: REGIÃO DE MIRACATU  
ATO DE CRIAÇÃO: DECRETO 39.902/95 E RES. SE 72/88 E 76/95 - D.O.E. DE 06/11/2002

Ofício 141/2024

Ilha Comprida/SP, 18 de dezembro de 2024.

Assunto: Celebração de Termo de Colaboração

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Na qualidade de Presidente da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Comprida vem mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, se digne firmar o Termo de Colaboração que celebra esta Entidade e a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, para o exercício de 2025, visando o repasse no valor de **4.593,60** (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos), para prestação de serviços assistenciais compreendidos nas áreas de educação, habilitação, reabilitação e inserção social da pessoa com deficiência, objetivando atingir as metas estabelecidas em seu Estatuto Social e Instrumentos afins.

Certos de contar com vossa preciosa atenção à causa, renovamos nesta oportunidade os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARILZA GOMES DA ROCHA NUNES  
RG: 18.188.288-7 - SSP/SP  
Presidente

Exma. Sra.  
**Maristela Cardona**  
Prefeita Municipal de Ilha Comprida  
Ilha Comprida – SP.

R. Caldas da Rainha, nº 200, Balneário Monte Carlo – CEP: 11925-000 – Tel.: (13) 3842.1777 - E-mail: apaeilhacomp@uel.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Ilha Comprida

QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1572

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### APAE – ILHA COMPRIDA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA COMPRIDA

FUNDADA EM 01/10/1997 – CNPJ: 02.490.199/0001-09

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "JOÃO DE BARRO"

DIRETORIA DE ENSINO: REGIÃO DE MIRACATU

ATO DE CRIAÇÃO: DECRETO 39.902/95 E RES. SE 72/88 E 76/95 - D.O.E. DE 06/11/2002

Ofício 142/2023

Ilha Comprida/SP, 18 de dezembro de 2024.

Assunto: Celebração de Termo de Colaboração

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Na qualidade de Presidente da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Comprida vem mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, se digne firmar o Termo de Colaboração que celebra esta Entidade e a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, para o exercício de 2025, visando o repasse no valor de **18.360,00 (dezoito mil trezentos sessenta reais)**, para prestação de serviços assistenciais compreendidos nas áreas de educação, habilitação, reabilitação e inserção social da pessoa com deficiência, objetivando atingir as metas estabelecidas em seu Estatuto Social e Instrumentos afins.

Certos de contar com vossa preciosa atenção à causa, renovamos nesta oportunidade os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARILZA GOMES DA ROCHA NUNES

RG: 18.188.288-7 - SSP/SP

Presidente

Exma. Sra.  
**Maristela Cardona**  
Prefeita Municipal de Ilha Comprida  
Ilha Comprida – SP.

R. Caldas da Rainha, nº.200, Balneário Monte Carlo – CEP: 11925-000 – Tel.: (13) 3842.1777 - E-mail: apaelacomp@uol.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.